



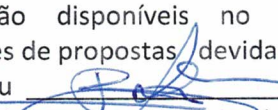
Processo Licitatório nº 083/2020

Tomada de Preços nº 009/2020

Ata Sessão Pública nº 001 – Recebimento envelopes e julgamento Habilitação


Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte às nove horas e dez minutos, nas dependências do Gabinete do senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4233/2020, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº 083/2020 na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2020 destinada a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 742 - Centro, com o fornecimento de Material e Mão de obra, O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, Mural Público e site da Administração Municipal. Protocolaram, tempestivamente os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| AZ Construções Ltda. EPP                     | CNPJ 73.461.170/0001-47 |
| Egito Engenharia Ltda. EPP                   | CNPJ 09.306.253/0001-62 |
| Jsm Versátil Negócios e Serviços Eireli - ME | CNPJ 32.533.163/0001-26 |
| Strahl Engenharia Eireli – ME                | CNPJ 20.554.701/0001-80 |

Na sequência dos trabalhos foram feitos os informes de praxe, ausentes representantes das demais licitantes Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Inicialmente a comissão constatou que as empresas licitantes Egito Engenharia Ltda. EPP e Strahl Engenharia Eireli – ME comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/ 2006. Da análise documental, foi constatado que todas as empresas estão habilitadas a prosseguir no certame com ressalva a empresa Strahl Engenharia Ltda. que a apresentou a CND Municipal vencida, conforme a lei complementar 123/2006 a empresa fica habilitada sob condição conforme item 8.8 do edital. Que caso venha ser vencedora do certame, terá prazo de cinco dias uteis para apresentar o documento de forma regular. Tendo em vista a ausência dos representantes legais das demais licitantes, a comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/ 93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo as licitantes serão convocadas para sessão pública de abertura e julgamento de propostas, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representante legal, encerrando-se a sessão às 09h58min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

  
HELOISE BORSOI FAVRETTO  
Membro

  
GEISA TROMBETTA BERNARDI  
Membro

  
RAPHAEL ANZOLIN WITTE  
Membro